



DEPA

Colégio Militar do Recife

A EXCELÊNCIA NA ARTE DE EDUCAR

COMUNICADO Nr 71 - CORPO DE ALUNOS**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA / 2025*****Port-C Ex nº1.714/22***

Art 71: A renovação de matrícula é o ato administrativo do Cmt CM publicado em BI, por meio de requerimento do responsável do aluno para o ano letivo a ser considerado.

§1º Para a renovação de matrícula é necessário que:

I – o responsável a solicite no prazo estabelecido pelo CM: e

II – o aluno e seu responsável estejam em dia com todas as obrigações previstas neste Regulamento, nas NRMT/SCMB/DECEX e no RI/CM 2022.

§2º Não estará habilitado à renovação de matrícula o aluno que tenha ingressado no SCMB amparado pelo §8º do art. 53 e tenha perdido a condição de dependência econômica do militar que gerou o referido amparo.

§3º Não será concedida renovação de matrícula ao aluno cujo responsável estiver inadimplente com as contribuições previstas no art. 84 deste Regulamento.

1. Informo que, o processo de renovação da matrícula/2025, deverá ser realizado no período de **02 a 27 de dezembro de 2024**, via Sistema Integrado dos Colégios Militares (SINCOMIL), com o **perfil e senha do responsável** pela matrícula, acessando o endereço eletrônico <https://sincomil.eb.mil.br/login>.

2. Para renovar a matrícula, não deverá haver pendências no **Setor Financeiro** ou falta do **Histórico Escolar** na pasta do discente.

3. As renovações de matrículas dos alunos que possuem parentesco por afinidade (**enteado**), com o (a) responsável pelo amparo, serão feitas de **forma presencial** no Estabelecimento de Ensino, devendo ser apresentada a **Declaração de Beneficiário** com o prazo de até 60 (sessenta) dias de sua expedição.

4. Informo ainda, que a Secretaria do Corpo de Alunos do CMR, encontra-se à disposição, de segunda a sexta feira, das **08:00 às 11:30h**, para sanar dúvidas relativas às renovações de matrículas.

5. Para os que **não desejarem** renovar a matrícula de seu(s) dependente(s), solicito comparecer à Secretaria do Corpo de Alunos, para adotar os procedimentos administrativos necessários à transferência ou desligamento do discente para outro Colégio Militar (quando houver o devido amparo) ou para Estabelecimento Civil.

Recife, PE, 1º de novembro de 2024

RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife